

**CONSOLIDADA COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS NA RES COUNIUEMS Nº 498, de 17/05/2017 E RES. COUNI-UEMS Nº 521, de 16/05/2018.**

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016.**

*Homologa, com alteração, a Resolução nº 468, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 26 de abril de 2016, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29 de setembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Resolução nº 468, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 26 de abril de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.152, de 27 de abril de 2016, pp. 27 e 28, que altera o art. 1º da Resolução nº 392, do Conselho Universitário, da UEMS, de 29 de setembro de 2011, publicada no DO/MS Nº 8.049, de 13 de outubro de 2011, pp. 18 a 23, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, devidamente atualizada, integra os anexos desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de junho de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS

**Anexo I** da Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016.

“**Art. 1º** A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias;
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
  1. Setores.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
  1. Setores.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
  1. Setores.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
  1. Núcleo de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde;
  2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
  3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
  4. Núcleo de Ciências Humanas.
  5. Setores.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;

- d) Divisão de Processo Seletivo.
- e) Colegiado de Curso de Graduação: (redação dada pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de 17/05/2017.)
  - 1. Coordenadoria de Curso de Graduação.(redação dada pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de 17/05/2017.)

- VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
  - a) Gabinete;
  - b) Divisão de Pesquisa:
    - 1. Setores.
  - c) Divisão de Pós-Graduação:
    - 1. Setores.
  - d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.
  - e) Colegiado de Curso e Programa de Pós-Graduação:(redação dada pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de 17/05/2017.)
    - 1. Coordenadoria de Curso e Programa de Pós-Graduação. (redação dada pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de 17/05/2017.)

- IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
  - a) Gabinete;
  - b) Divisão de Extensão:
    - 1. Setores.
  - c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;
  - d) Divisão de Atendimento Estudantil.
    - 1. Setores.
  - e) Divisão de Publicações;
  - f) Divisão de Bibliotecas.
  - g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). (redação dada pela Res.COUNI-UEMS Nº 521, de 16/05/2018.)

- X - Diretoria de Informática:
  - a) Setores.

- XI - Diretoria de Infraestrutura:
  - a) Setores.

- XII - Diretoria de Registro Acadêmico:
  - a) Setores.

- XIII - Diretoria de Educação a Distância:
  - a) Setores.

- XIV - Gerências de Unidade Universitária:
  - a) Conselhos Comunitários Consultivos;
  - b) ~~Coordenadorias de Curso~~; (excluído pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de 17/05/2017.)

c) ~~Colegiados de Curso~~. (excluído pela Res.COUNI-UEMS N° 498, de 17/05/2017.)

**Anexo II** da Resolução COUNI-UEMS N° 473, de 23 de junho de 2016.

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS - DETALHADA**

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias:
  - 1. Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna;
  - 2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
  - 3. Assessoria de Relações Internacionais;
  - 4. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
  - 5. Assessoria de Cerimonial;
  - 6. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento

Educacional;

- 7. Assessoria de Comunicação Social;
- 8. Assessoria de Inovação e Tecnologia;
- 9. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos.
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
  - 1. Setor de Material e Patrimônio;
  - 2. Setor de Convênios e Contratos;
  - 3. Setor de Contabilidade;
  - 4. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
  - 1. Setor de Pessoal;
  - 2. Setor de Pagamento;
  - 3. Setor de Registro de Lotação;
  - 4. Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens;
  - 5. Setor de Concurso e Seleção.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
  - 1. Setor de Qualificação e Capacitação.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
  - 1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
  - 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
  - 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
  - 4. Núcleo de Ciências Humanas;
  - 5. Setor de Apoio ao Docente;
  - 6. Setor de Apoio Pedagógico.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.
- e) Colegiado de Curso de Graduação;
  - 1. Coordenação de Curso de Graduação.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
  - 1. Setor de Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
  - 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
  - 2. Setor Financeiro de Pós-Graduação;
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação;
  - 1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
  - 1. Setor de Ações de Extensão;
  - 2. Setor Financeiro da Extensão.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
  - 1. Setor de Inclusão e Diversidade.
- e) Divisão de Publicações;
- f) Divisão de Bibliotecas.
- g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). (redação dada pela Res.COUNI-

UEMS Nº 521, de 16/05/2018).

X - Diretoria de Informática:

- a) Setor de Desenvolvimento;
- b) Setor de Suporte Técnico;
- c) Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

- a) Setor de Manutenção;
- b) Setor de Protocolo Integrado;
- c) Setor de Serviços, Obras e Projetos;
- d) Setor de Transporte;
- e) Setor de Limpeza.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

- a) Setores.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

- a) Setores.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos;
- b) ~~Coordenadorias de Curso;~~ (excluído pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de
- c) ~~Colegiados de Curso;~~ (excluído pela Res.COUNI-UEMS Nº 498, de

17/05/2017.)

17/05/2017.)

Dourados, 23 de junho de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS